

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE SETEMBRO – SEXTA - FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 53/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Professor, celebrado nacionalmente em 15 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as atividades letivas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de forma a otimizar o calendário escolar;

CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar aos profissionais da educação a comemoração de sua data com segurança jurídica e organização institucional;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Professor, originalmente comemorado em 15 de outubro, para a **terça-feira, dia 13 de outubro de 2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As unidades escolares e setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação deverão adotar as providências necessárias ajuste do calendário letivo, garantindo o cumprimento dos dias letivos e carga horária mínima exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 09 de outubro de 2026.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité | CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com